



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 Referente Processo nº 0055/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA R.B. – RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente **VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.930.826.147-87 e RG nº 862229 SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Rizzo, nº 93, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **R.B. – RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.636/0002-64, com sede na Av. 14 de Setembro, nº 535, Loja 02, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP 29.920-000, representada neste ato por seu sócio administrador, o **Sr. JAKELINE LOZER SANT ANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.379.687-70 e RG nº 1205866 / SPTC-ES, residente e domiciliado em Rua Alfredo Pinto Santana, nº 03, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, e o que consta no Processo 0003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 002/2019, passando a ser em **31/03/2020** com término em **01/04/2021**, a data de vencimento deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

010 – Câmara Municipal de Rio Bananal
010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

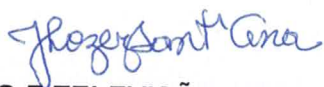
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **002/2019**. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 27 de Março de 2020.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE

CONTRATADA:


R.B. – RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
02.399.636/0002-64
Representante Legal da Empresa